PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 364 de 26 / 08 / 1983

DECRETO Nº 4445/83
de 18 de agosto de 1983

Dispõe sobre permissão de uso de área de domínio público municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, artigo 39, item VI combinado com o artigo 65 Parágrafo 3º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitida a Associação dos Moradores e Proprietários do Jardim das Indústrias, devidamente representada, a título gratuito o uso de uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada na confluência das Ruas Winston Churchill e Corifeu de Azevedo Marques no Jardim das Indústrias, a saber: "A medição se inicia no vértice nº 40, vértice este localizado no alinhamento da Rua Winston Churchill, sendo o mesmo canto de divisa do lote 48 - Quadra BH, de propriedade do Sr. Raul Burini. Segue deste vértice no sentido horário, com rumo de 54º11'07"SE e 17,79m (dezessete metros e setenta e nove centímetros) de extensão, confrontado com o lote nº 48-Quadra BH de propriedade do Sr. Raul Burini até o vértice 42. Neste deflete à direita com rumo de 58º55'57"SW e 15,72m (quinze metros e setenta e dois centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Corifeu de Azevedo Marques até o vértice PC-06. Deste segue em curva de AC= 88º30'29" , raio de 5,48m (cinco metros e quarenta e oito centímetros) e desenvolvimento de 8,47m (oito metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice nº 04 deste segue em curva de AC= 62º27'30" , raio de 5,77m (cinco metros e setenta e sete centímetros) e desenvolvimento de 6,29m (seis metros e vinte e nove centímetros) até o vértice PT-02, confrontando com a confluência das ruas Corifeu de Azevedo Marques e Winston Churchill do vértice PC 06 ao vértice PT-02. Deste vértice, PT-02, segue com rumo 30º17'42"NE e 12,39m (doze metros e trinta e nove centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Winston Churchill, até o vértice inicial nº 40, fechando assim o perímetro. A área totaliza 225,70m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e setenta decímetros quadrados).

Artigo 2º - A permissão a que se refere o artigo anterior destinar-se-á a manutenção de área verde, horta ou pomar comunitários, conforme decisão do processo administrativo 022.099/83, ficando a referida permissão vinculada a tal utilização.

Artigo 3º - A presente permissão de uso é por tempo indeterminado, podendo, porém ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse público e para isso a Prefeitura notifique a permissionária, expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista direito a indenização de qualquer tipo.

Artigo 4º - A permissionária será responável por todas e quaisquer despesas decorrentes da utlização do imóvel sejam

cont. do decreto nº 4445/83 -fls. 02
./...

de que natureza for, inclusive tarifas de água e energia elétrica.

Artigo 5º - Todos os encargos trabalhistas , previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel, serão de responsabilidade da permissionária.

Artigo 6º - A permissionária deverá conservar o imóvel permanentemente em bom estado de conservação, enquanto durar a permissão, precedendo as medidas necessárias para tal, independemente de notificação por parte da Prefeitura.

Artigo 7º - A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que não poderá ocupar o imóvel referido.

Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos , 18 de agosto de 1983.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos

SI/SFA/Ireni